ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 255/2004 ***DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.***

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DOACAO DE UM TERRENO CONFORME ESPECIFICA.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar "**DOACAO"** em nome do Estado do Rio Grande do Sul, de um Terreno localizado na Quadra Q a 7.*

Art. 2º - O terreno referido no artigo 1º desta Lei é onde está construída a Escola Estadual José Luchese, dentro de uma área total de 40.000,00 m2, transcrito sob o n 12.041- Livro n 3/Q-Página 033 de 11/12/1956, conforme escritura pública, tendo as seguintes confrontações:

*- **ao norte** por uma linha quebrada medindo 99,65 m com Antonio de Bona Filho e mais 43,00 m com a área "01" a desmembrar;*

*- **ao sul** com área da Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul e com Antonio de Bona Filho medindo 139,60 m;*

*- **ao leste** com área "03" remanescente, medindo 101,00 m;*

*- **ao oeste** com a Avenida José Luchese, medindo 66,25 m.*

Art. 3º - A área total do terreno cedido é de 12.639,00 m2.

Art. 4 - O Laboratório de Ciências, edificado pela Prefeitura Municipal em cima da área ora cedida, sendo esta uma sala de 49,40 m2, continuará sob a administração em parceria entre o Estado e o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada especialmente a Lei Municipal nº 239/2004 de 18/06/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 24 de Novembro de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 24/11/2004
Gilberto de Lima
Secretário da Administração

PUBLICADO
DE 24 / 11 / 2004
A 09 / 12 / 2004